



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais  
Direção Adjunta de Administração  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

### EDITAL Nº 804, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 23079.248556/2025-33

## CHAMADA INTERNA PARA BOLSA SANDUÍCHE CAPES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - PROCESSO SELETIVO 2026 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Com base na documentação da CAPES — Edital nº 17/2025, que regulamenta o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE); Portaria nº 77/2024, que dispõe sobre o regulamento do PDSE; e Portaria nº 289/2018, que estabelece normas para modalidades de bolsas e auxílios no exterior — e em conformidade com o cronograma definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a presente chamada para seleção de candidatos(as) à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano de 2026.

### 1. EDITAL CAPES-PDSE Nº 17/2025

Antes de iniciar o processo de submissão, os(as) interessados(as) deverão realizar a leitura atenta do Edital nº 17/2025 da CAPES, que regulamenta o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### 2. VAGAS, DURAÇÃO E INÍCIO DOS ESTUDOS

- Doutorado: 01 (uma) vaga.
- Duração: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses.
- Início dos estudos no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende quatro etapas:

- **Etapa 1:** Os(as) candidatos(as) serão selecionados por uma Comissão Interna do PPGF e indicados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2).
- **Etapa 2:** Inscrição no sistema da CAPES (SICAPES), de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) na Etapa 1.
- **Etapa 3:** Homologação das inscrições no SICAPES, sob a responsabilidade da PR-2/UFRJ.
- **Etapa 4:** Análise documental, sob a responsabilidade da CAPES.

#### 4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGF;
- d) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA;
- e) Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública.
- g) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- h) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. **Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;**
- i) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- j) Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- k) O candidato deverá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira conforme previsto no Edital da chamada vigente.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA A CANDIDATURA

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado no corrente ano, com indicação da data da última atualização.
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### **Observações:**

- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
- O Plano de Pesquisa deve incluir, obrigatoriamente: título; palavras-chave; resumo; objetivos; referencial teórico; metodologia e bibliografia.
- É responsabilidade do(a) candidato(a) possuir documento válido para viagem e garantir o visto adequado e necessário para entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades da bolsa que trata esta chamada.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Durante o processo de seleção, as candidaturas serão avaliadas por uma Comissão Interna do PPGF, que considerará os seguintes aspectos:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### **Observação:**

- O PPGF poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Dessa forma, os candidatos excedentes podem fazer a inscrição no SICAPES, entretanto, só terão suas candidaturas homologadas caso surjam vagas em função de desistência e de remanejamento e, de acordo com a ordem de classificação na seleção interna.

## **7. ENVIO DA CANDIDATURA**

a) A documentação completa deve ser enviada, em arquivos separados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: [selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br](mailto:selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br)

b) Assunto do e-mail: CAPES/PDSE - Candidatura 2026;

c) Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

## 8. CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Data
PPGF	Divulgação da chamada interna	29/08/2025
	Recebimento das candidaturas	29/08/2025 a 10/09/2025 (até às 19 horas - Horário de Brasília)
	Análise das candidaturas pela Comissão Interna do PPGF	11/09/2025 a 12/09/2025
	Resultado Preliminar	até 16/09/2025
	Interposição de Recursos	Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br">selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br</a> , no prazo máximo de 24 horas após a divulgação oficial no site do PPGF. Assunto do e-mail: CAPES/PDSE - Recurso 2026
	Resultado Final	até 19/09/2025
	Indicação à PR-2 de todos os candidatos classificados via processo eletrônico (SEI/UFRJ)	até 19/09/2025
PR-2	Divulgação do Resultado Final pela PR-2	entre 01/10/2025 e 03/10/2025
Candidato(a)	Inscrição no sistema da Capes (SICAPES), pelo(a) próprio(a) interessado(a), selecionado pelo PPGF e que figure no Resultado Final publicado na página da PR-2	22/09/2025 a 07/10/2025
PR-2	Homologação pela PR-2 das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados	13/10/2025 até 17/10/2025
Capes e Candidato(a)	Início dos estudos no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

a) Os candidatos poderão interpor recurso, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGF), após a divulgação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail [selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br](mailto:selecao.ppgf@ifcs.ufrj.br), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação oficial no site do PPGF.

b) Assunto do *e-mail*: CAPES/PDSE – Recurso 2026;

c) Não serão analisados recursos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

## 10. DA COMISSÃO

### A Comissão:

Profa. Dra. Carla Costa Pinto Francalanci (Presidente - Coordenadora PPGF)

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea (PPGF)

Prof. Dr. Bernardo Barros Coelho de Oliveira (UFF)

Carla Regina dos Santos Rocha (Doutoranda - PPGF)

### Secretaria:

Sonia Maria Reis Machado

Taisa Moreno de Barros

## 11. RESULTADO E INFORMAÇÕES

O resultado final e informações adicionais serão divulgados no site oficial do PPGF: [www.ppgf.ifcs.ufrj.br](http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

**Carla Francalanci**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
PPGF/IFCS/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Carla Costa Pinto Francalanci, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5803860** e o código CRC **FBF28152**.

### ANEXOS AO EDITAL

- **Anexos PPGF/UFRJ - Timbrado:**  
[https://drive.google.com/drive/folders/1ne8olPSFeQ0MdPI26nhf2CIYpFhilQ3J?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1ne8olPSFeQ0MdPI26nhf2CIYpFhilQ3J?usp=drive_link)
- **Anexos CAPES-PDSE 2026:**  
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Referência: Processo nº 23079.248556/2025-33

SEI nº 5803860

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>